



# Contrato de Aluguel de Carros/Proposta de Seguro

N° BSBA757044  
Fechado  
AABSB-819790

Cliente: 02294098 SILVIO ANTONIO GUIMARAES MACHADO

<b>Veículo:</b>	TXY2F89 Onix Plus Turbo FI	<b>Custo Pré-fixado de Limite de Danos:</b>	
<b>Grupo Reservado:</b>	FS - Intermediário Sedan	<b>Danos ao Carro/PT:</b>	0,00
<b>Grupo Utilizado:</b>	FX - Intermediário Sedan Automático	<b>Danos Furto/Roubo:</b>	5999,99
<b>Grupo Cobrado:</b>	FS - Intermediário Sedan	<b>Danos a Terceiros:</b>	0,00
<b>Saída / Vigência Seguro:</b>	23/03/2026 19:44 Agencia Aeroporto Int Brasilia	<b>Km:</b>	10.252 <b>Tanque:</b> 8/8
<b>Retorno / Vigência Seguro:</b>	26/03/2026 06:24 Agencia Aeroporto Int Brasilia	<b>Km:</b>	10.333 <b>Tanque:</b> 8/8
<b>Utilização:</b>	2 Diárias 10 Horas 40 Minutos	<b>KM Utilizado:</b>	81

**Tarifa:** 018235 - Dds 3+ - Oferta  
**Km:** R\$ 0,50 por KM excedente  
**Franquia:** 200 km/dia

**Reserva:** MOBZ9WFHCUJD  
**Forma de Pagamento:** À Vista

Demonstrativo de Valores:	Valor Unitário	Desconto (%)	Desconto (R\$)	Valor Líquido	Quantidade	Valor Final
Diária	989,95	79,00	782,10	207,85	3,00	623,55
Proteção do Carro	28,95	49,88	14,44	14,51	3,00	43,53
Seguro de terceiros RCFA	17,95			17,95	3,00	53,85
Condutor Jovem	38,95	99,97	38,94	0,01	3,00	0,03
Limpeza Garantida - 40% OFF	41,95	16,69	7,00	34,95	1,00	34,95
Proteção Total Avarias	61,95	11,80	7,31	54,64	3,00	163,92
Neutraliza - Compensação de Carbono	1,99	49,75	0,99	1,00	3,00	3,00
Condutor Adicional Ilimitado	21,95	78,31	17,19	4,76	3,00	14,28
Lavagem do carro simples	0,00			0,00	1,00	0,00
Taxa de Aluguel 15%						140,57
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>1077,68</b>
<b>VALOR PAGO PELO CLIENTE</b>						<b>1077,68</b>
<b>SALDO DEVIDO</b>						<b>0,00</b>



Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas celebram contrato de locação de veículo nas condições abaixo ajustadas:

**Cláusula 1ª:** O CLIENTE declara que devolveu o carro alugado na data acima e que conferiu e aprovou os valores da locação, sob pena de sua omissão implicar em anuidade, na forma do art. 111 do Código Civil.

**Cláusula 2ª:** O CLIENTE declara que tomou conhecimento prévio e anuiu às **Condições Gerais do Contrato de Aluguel de Carros e Seguro**, registradas no Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte/MG sob o n.º 1411775 e <https://www.localiza.com/contrato-de-aluguel>, bem como às Condições Gerais que regem o contrato de seguro do carro.

## ASSISTÊNCIA A CLIENTES

24h | 0800 979 2020  
localiza.com



Acesse e responda nossa pesquisa de satisfação e consulte os pontos acumulados nesta locação

10:32

5G 74



3 Mensagens  
Assistênci...



Assistenc... sexta-feira  
Para: silvio12@uol... >

Olá, Sílvio.

Espero que você esteja bem!

Agradeço pelo seu contato. Gostaria de esclarecer que, conforme a legislação vigente, a **Localiza é isenta da emissão de nota fiscal para contratos de aluguel de veículos**. Nesses casos, o próprio **contrato de locação** é o documento legal que comprova a operação.

Essa isenção existe devido à **Lei Complementar nº 116/2003**, que trata do ISS (Imposto Sobre Serviços). O item referente à locação de bens móveis foi vetado na Lista de Serviços, o que significa que a atividade de aluguel de veículos **não se caracteriza como prestação de serviço**, mas sim como **locação**, não estando sujeita ao ISS nem às obrigações acessórias relacionadas — como a emissão de nota fiscal.



10:32

5G 74

3 Mensagens

Assistênci...

Dessa forma, conforme prevê também a **Lei nº 8.846/94**, a **fatura ou o próprio contrato do aluguel** passa a ser o documento fiscal válido para fins de comprovação junto à Fazenda.

Coloco abaixo, de forma resumida, os principais fundamentos legais:

- **Lei Complementar 116/03** – Vetou o item de locação de bens móveis na lista de serviços, tornando a atividade não sujeita ao ISS.
- **Artigo 113 do CTN** – Obrigações acessórias, como a emissão de nota fiscal, existem apenas quando vinculadas a uma obrigação tributária principal, que não se aplica à locação.
- **Lei 8.846/94, Art. 1º** – Reconhece a fatura ou documento equivalente como válido para operações de locação de bens móveis.

Assim, reforço que o **contrato de aluguel é o comprovante fiscal legal e válido** para sua utilização.





LOCALIZA RENT A CAR S/A  
AGENCIA AEROPORTO INT BRASILIA  
AREA EXTERNA DO AEROPORTO INTE, 4104 - LAGO SUL  
71608-900 - BRASILIA - DF  
CNPJ - 16.670.085/1335-46

**ASSISTÊNCIA A CLIENTES**  
TEL 0800 979 2020  
[assistenciaclientes@localiza.com](mailto:assistenciaclientes@localiza.com)

## FATURA / DUPLICATA

**Nº: AABSB - 819790**

CLIENTE: SILVIO ANTONIO GUIMARAES MACHADO  
ENDEREÇO: R 2200 PQ AURORA COHATRAC, 11 QD 24 - ANIL  
CEP/CID/UF: 65050-330 - SAO LUIS - MA

CÓDIGO: 02294098  
CPF: 404.506.193-20

DATA DE EMISSÃO: 26/03/2026

### DESCRIÇÃO

### VALOR

ALUGUEL CONFORME CONTRATO	<b>BSBA757044</b>	R\$ 1.023,83
VALOR DO SEGURO		R\$ 53,85

### VENCIMENTO

26/03/2026

### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A VISTA

### VALOR TOTAL

R\$ 1.077,68

### Pagamentos Efetuados

Data	Forma	Valor	Encargos	Bandeira	Cartão	NSU	Autorização	Parcelas
23/03/2026 19:43	Crédito	1.077,68	0,00	Visa	421960*****6684	THO000EFCC15	553652	1

OBSERVAÇÕES

Recebido em: 26/03/2026

Sacador:

Aceite: